



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
N.º: 63 ENT.: 268	21/02/2022	SAÍDA N.º 432 PROC. N.º:1272-2021/2741	21/02/2022

ASSUNTO: Pergunta n.º 407/XIV/3.ª de 18 de fevereiro de 2022
Beneficiários excluídos da prorrogação do Apoio Extraordinários ao Rendimento dos
Trabalhadores (AERT)

Em resposta à Pergunta n.º 407/XIV/3ª, de 18 de fevereiro de 2022, do Grupo Parlamentar do BE, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir o seguinte:

A Segurança Social clarificou de imediato, em notícia do dia 18 de fevereiro, no seu Portal da Internet que “Na sequência de reclamações remetidas por beneficiários com o apoio indeferido por se ter esgotado o período máximo de concessão de seis e 12 meses, a Segurança Social analisou a situação e verificou que estes beneficiários, com a prorrogação, passam a ter um aditamento de até dois meses ao período máximo de concessão, desde que verificadas as restantes condições de acesso. Os processos destes beneficiários estão a ser reavaliados e a Segurança Social irá notificá-los diretamente.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Paula Lopes Vieira